



## PARECER TÉCNICO Nº 016 – NEO/CMDI/IFAM/2023

Manaus/AM, 05 de outubro de 2023.

**DO:** NÚCLEO DE ENGENHARIA E OBRAS

**A (O):** DEPALC - REITORIA

**ASSUNTO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Sistema de Esgoto Sanitário do Ifam/CMDI

### I - DAS INFORMAÇÕES

---

1. **PROCESSO Nº:** 23443.005104/2022-11;
2. **ASSUNTO DETALHADO:** Análise da proposta da empresa **AZ Engenharia Ltda** - Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Sistema de Esgoto Sanitário do Ifam/CMDI;
3. **INTERESSADOS:** DEPALC - REITORIA.

### II - DA ANÁLISE

---

O Núcleo de Engenharia e Obras do IFAM/CMDI, após meticulosa análise **da proposta de preços da empresa AZ ENGENHARIA LTDA até então vencedora** do processo licitatório em tela, tem a informar que:

- Foram analisados apenas os documentos pertencentes aos critérios de aceitabilidade de preços, ou seja, planilha orçamentária, composição de custos, encargos sociais, composição de BDI e cronograma físico-financeiro;
- O critério de julgamento da proposta é o menor preço global, conforme Projeto Básico e Edital;
- O valor final da planilha orçamentária proposta pela empresa, de acordo com o Projeto Básico licitado, é de **R\$ 432.598,16 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**;
- Em alguns serviços foram verificadas alterações de coeficientes de consumo/produzividade, sendo que o procedimento corrente é apenas a alteração de **PREÇOS**, no entanto é reservado ao licitante que altere os coeficientes desde que estes não sejam irrisórios, ou, nulos (Art. 44, § 4º, Lei



---

8.666/1993), sendo, finalmente, mantida a qualidade e solidez dos serviços contratados.

Vale ressaltar que o valor do pagamento da administração local da obra será proporcional ao andamento da mesma, uma vez que a empresa adotou os percentuais do orçamento referencial. Assim, será feito o ajuste do pagamento desse item no momento das medições.

### III - DA CONCLUSÃO

---

Diante do exposto, somos de parecer conclusivo para:

- **APROVAÇÃO** da proposta apresentada;
- Dar prosseguimento ao processo licitatório.

É o Parecer.

---

**Camila de Menezes Ramos**  
*Engenheira Civil do IFAM/CMDI*